

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, decretou e éle sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI nº 116, de 24 de Novembro de 1952

que fixa a base mensal do Salario Familia a que se refere a Lei 110, de 24/11/52.

Artº. 1 - Fica fixado em Cr. \$ 70,00 (Setenta cruzeiros) o salario - familia mensal a que se refere o artigo 1º (primeiro), da Lei 110, de 24/11/52.

Artº. 2 - Esta lei entrará em vigor a partir de Julho de 1.952, revogadas as disposições em contrario.

Agudos, 27 de novembro de 1952

João Ferreira Silveira
O PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos em, 27 de Novembro de 1.952

Paulo Ferreira Soares
O SECRETARIO

modificada pela Lei 214



✓